



PARECER TÉCNICO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.??Trata-se de procedimento licitatório, que tramita por meio do processo nº 202500005018172, cujo objeto consiste na contratação de empresa (s) de engenharia para execução de obras de equipamentos públicos comunitários padronizados (feiras cobertas, salas de velório e conselhos tutelares), em diversos municípios de Goiás, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e descarte adequado de resíduos, conforme projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, caderno de encargos e composição dos lotes definidos no edital.

2.??Foram encaminhados os autos a esta **Equipe de Apoio** para análise da conformidade da proposta e da documentação técnica às disposições do Termo de Referência, ofertada pela empresa **ESCOM ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.** para o **Lote 06** (SISLOG nº 286371).

3.??Não foi analisada por esta equipe a documentação de habilitação **jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira**.

4.??A documentação técnica analisada refere-se aos quesitos de Qualificação técnica mínima exigida (Itens 10.22 a 10.24), Qualificação técnica-profissional (Item 10.25 e subitens) e Qualificação técnico-operacional (Itens 10.26 a 10.46 e seus subitens) do Termo de Referência.

5.??A documentação técnica analisada refere-se também ao quesito de Visita técnica facultativa (Itens 10.50 a 10.53) do Termo de Referência.

6.??E por fim, a documentação técnica parcialmente analisada refere-se ao quesito da Proposta Comercial (Subitens 10.54.1 a 10.54.19 do item 10.54) do Termo de Referência.

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente parecer técnico de análise da proposta tem por finalidade analisar a documentação apresentada pela empresa **ESCOM ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, vencedora do **Lote 06** do certame licitatório, em atendimento às exigências contidas no Termo de Referência, especificamente nos itens **10.22 a 10.46** e seus subitens (**Qualificação técnica mínima exigida**), nos itens **10.50 a 10.53** (**Visita técnica facultativa**) e subitens **10.54.1 a 10.54.19** do item **10.54** (**Proposta Comercial**).

Lote 06 - 02 (dois) equipamentos públicos para atendimento de 02 (dois) municípios de Goiás - PROGRAMA GOIÁS POR TODOS:
01 (um) CONSELHO TUTELAR - município de Itajá/GO;
01 (um) CONSELHO TUTELAR - município de Quirinópolis/GO.

A análise tem por base as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do **Decreto Estadual nº 9.900/2021** bem como o edital e toda a documentação correlata ao processo licitatório.

2. ANÁLISE DOCUMENTAL

2.1. Qualificação técnica mínima exigida (itens 10.22 a 10.46 e seus subitens)

Itens 10.22 e 10.23 ? Atendidos / Evidência: Apresentação da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica - CRQ 602726/2025 (Documentação - páginas 203 e 204). Apresentação da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física - CRQ 549176/2025 do responsável técnico Engenheiro Civil Bruno Cesar Gordo Guimarães (Documentação - página 205).

Item 10.24 ? Atendido / Evidência: Nas documentações pertinentes o profissional Bruno Cesar Gordo Guimarães representa apenas a empresa ESCOM ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. como responsável técnico.

Item 10.25 e subitens ? Atendidos / Evidência: Apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 1020240003164 do profissional e engenheiro Bruno Cesar Gordo Guimarães acompanhada de seu respectivo Atestado de Capacidade Técnica. O Bruno é sócio-administrador e o responsável técnico da empresa ESCOM ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. conforme documentos "TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL" e "CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL" (Documentação - páginas 262 a 267). Apresentação da DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA referente a indicação do profissional Bruno (Documentação - página 269).

Itens 10.26 a 10.38 ? Parcialmente atendidos / Evidência: Quantidades demonstradas conforme a tabela de verificação a seguir:

TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE ORÇADA	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA	% FINANCEIRO EM RELAÇÃO AO CUSTO DA OBRA	QUANTIDADE DEMONSTRADA	CAT VINCULADA AO ATESTADO	CAO
ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO.	KG	3.074,14	1.537,07	4,26%	*Não foi possível identificar a quantidade mínima exigida devido especificação de material diferente	CAT nº 1020240003164	*Apresentação CAO*
ADAPTADO DA AGESUL (2001003012) - MURO DIVISA (H=2,5M) INCLUSIVE ESTRUTURA, FUNDAÇÃO, REVESTIDO E PINTADO OS 2 LADOS E VIGA BALDRAME IMPERMEABILIZADA 4X EMULSÃO ASFÁLTICA - (ADAPTADO CONFORME DECRETO ESTADUAL N° 9900/2021).	M	116,83	58,41	7,46%	*281,16 M ² *	CAT nº 1020240003164	*Apresentação CAO*
COBERTURA COM TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL NÚCLEO PIR 30MM EM AÇO GALVALUME, #0,43MM (TELHA/FILME).	M ²	338,68	169,34	5,70%	828,00	CAT nº 1020240003164	*Apresentação CAO*

Item 10.39 ? Não aplicável nesta análise.

Itens 10.40 a 10.42 e seus subitens ? Não atendidos / Não conforme: Não foi possível identificar a quantidade mínima exigida no item de *ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL* devido especificação de material diferente do aço ASTM A36. Não foi apresentado a DECLARAÇÃO contendo o "Quadro Resumo de Capacitação Técnico-Operacional" preenchido pela empresa e que contenha as informações de cálculo suficientes que comprovam que a unidade de medida apresentada na documentação da empresa e descremida na coluna QUANTIDADE DEMONSTRADA da tabela acima, de ***281,16 M²*** é compatível com a unidade de medida da coluna QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA - M (metros ou metros lineares). Não foi apresentada a Certidão de Acervo Operacional - CAO para o atestado emitido em 12/04/2024 cuja data é posterior a data limite de 05/04/2023 constante na Resolução nº 1.137, de 31/03/2021, do CONFEA.

Item 10.43 ? Atendido / Evidência: O Atestado de Capacidade Técnica apresentado e pertinente foi emitido pelo contratante principal.

Item 10.44 ? Não aplicável nesta análise.

Item 10.45 ? Atendido / Evidência: As certidões negativas apresentadas comprovam que não há improbidade administrativa e inelegibilidade para a pessoa física, o Sr. Bruno Cezar Gordo Guimarães / CPF 778.282.081-20, Sócio-Administrador da empresa ESCOM ENGENHARIA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA. / CNPJ 02.397.420/0001-89 (Documentação - páginas 274 a 277).

Item 10.46 ? Não aplicável nesta análise.

Conclusão do quesito da qualificação técnica mínima exigida: Quesito **parcialmente atendido**.

2.2. Visita técnica facultativa (itens 10.50 a 10.53)

Itens 10.50, 10.51 e 10.53 ? Não aplicáveis em razão da faculdade prevista no Termo de Referência.

Item 10.52 ? Atendido / Evidência: Apresentação da ?DECLARAÇÃO RENÚNCIA À VISITA AO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS? (Documentação - página 270).

Conclusão do quesito da visita técnica facultativa: Quesito **totalmente atendido**.

2.3. Proposta Comercial (subitens 10.54.1 a 10.54.19 do item 10.54)

Subitem 10.54.1 ? Parcialmente atendido / Evidência: Apresentação das Planilhas Orçamentárias - Orçamentos Sintéticos Sem Desoneração entretanto as páginas 113 a 124 com memoriais de cálculos e composições estão ilegíveis. (Documentação - páginas 73 a 153).

Subitem 10.54.2 ? Não atendido / Não conforme: Não foi apresentado o "RESUMO GERAL - PLANILHAS QUE COMPÕEM O LOTE 06".

Subitem 10.54.3 ? Atendido / Evidência: Os orçamentos propostos seguiram os mesmos critérios adotados nas tabelas dos orçamentos de referências. Foram considerados Orçamentos "Sem Desoneração" como opções mais vantajosas para a SEINFRA na mesma data-base e modalidade do Termo de Referência.

Subitem 10.54.4 ? Atendido / Evidência: Cada item/serviço do orçamento foi apresentado nas composições com os preços unitários da mão de obra separados dos preços de materiais, dos preços unitários totais e do preço total.

Subitem 10.54.5 ? Não atendido / Não conforme: Apesar de apresentar as composições, as páginas estão ilegíveis não sendo possível a análise desse subitem em específico.

Subitem 10.54.6 ? Atendido / Evidência: O código foi informado para cada item/serviço das planilhas orçamentárias.

Subitem 10.54.7 ? Atendido / Evidência: O código de serviço é único para cada serviço.

Subitem 10.54.8 ? Atendido / Evidência: Apresentação das composições das Bonificações de Despesas Indiretas - BDI

Normal/aplicado/obra - 22,39% para cálculo do orçamento do equipamento CONSELHO TUTELAR no município de Itajá/GO e apresentação das composições das Bonificações de Despesas Indiretas - BDI Normal/aplicado/obra - 25,07% e BDI Diferenciado/reduzido/equipamento - 20,86% utilizadas para cálculo do orçamento do equipamento CONSELHO TUTELAR no município de Quirinópolis/GO. Os BDIs sem desoneração utilizados e aplicados na proposta foram os mesmos adotados no Termo de Referência.

Subitem 10.54.9 ? Atendido / Evidência: O BDI aplicado foi indicado para cada serviço. O BDI reduzido como não foi utilizado, não foi destacado. Neste caso do BDI reduzido, por se tratar de orçamentos do equipamento CONSELHO TUTELAR, não é utilizado.

Subitem 10.54.10 ? Subitem parcialmente analisado: As planilhas orçamentárias apresentadas estão em formato PDF e não é possível verificar se todas as condições de cálculos desse subitem, em específico, foram totalmente atendidas.

Subitens 10.54.11, 10.54.12, 10.54.13 e 10.54.14 ? Subitens parcialmente analisados: As planilhas orçamentárias apresentadas estão em formato PDF e as composições estão ilegíveis. Será necessário a apresentação das planilhas orçamentárias em formato editável (extensão .xls / EXCEL) para garantir que todas as composições tabeladas, composições próprias ou composições denominadas auxiliares que utilizam parâmetros de outras tabelas estejam totalmente descremadas na proposta comercial ou garantir que a ausência de algumas dessas não compromete o valor total da proposta comercial, mantém a isonomia do certame e não dará margens para aditivações futuras por este motivo.

Subitem 10.54.15 ? Atendido / Evidência: Apresentação dos cronogramas físicos-financeiros (Documentação - páginas 86 a 89 / 126 a 130).

Subitem 10.54.16 ? Atendido / Evidência: Os tributos federais de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro Líquido - CSLL não foram incluídos nos cálculos dos BDIs.

Subitem 10.54.17 ? Observação: Foi evidenciado a ausência de rubricas em algumas das folhas e assinaturas em algumas páginas principais - exemplo página 130.

Subitem 10.54.18 ? Observação: Proposta analisada conforme Lei nº 14.133/2021.

Subitem 10.54.19 ? Observação: Proposta apresentada conforme o Decreto Estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Conclusão do quesito da proposta comercial: Quesito **parcialmente atendido**.

3. CONCLUSÃO TÉCNICA

Após análise dos documentos apresentados, conclui-se:

??2.1. O quesito da **qualificação técnica mínima exigida** foi **parcialmente atendido**, havendo necessidade de apresentação de documentação complementar, notadamente:

Apresentação do **Quadro Resumo de Capacitação Técnico-Operacional - ANEXO do Termo de Referência** preenchido pela empresa com um **memorial técnico descritivo** que comprove que o material "aço" utilizado na execução da obra e indicado no atestado, para o item **ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL**, é compatível ou com propriedades e características superiores ao material **ASTM A36** - exigência com cumprimento obrigatório.

Apresentação neste mesmo Quadro Resumo de Capacitação Técnico-Operacional - ANEXO do Termo de Referência com um **memorial de cálculo individual** junto com a tabela referencial como forma de comprovação através de conversão que a quantidade apresentada de **281,16 M²**, diferente da quantidade exigida de **58,41 M** são compatíveis - exigência com cumprimento obrigatório.

Apresentação da **Certidão de Acervo Operacional - CAO** para a CAT nº 1020240003164 cujo "ATESTADO" foi emitido com data posterior a data limite indicada na Resolução nº 1.137, de 31/03/2021, do CONFEA - exigência com cumprimento obrigatório.

Observação: Deve-se sempre indicar nas páginas, de forma DESTACADA, os itens que deverão ser considerados nos cálculos para verificação de que as quantidades demonstradas (em DESTAQUE) são iguais ou superiores às quantidades mínimas exigidas.

??2.2. O quesito da **visita técnica facultativa** foi **totalmente atendido**.

??2.3. O quesito da **Proposta Comercial** foi **parcialmente atendido**, com as devidas ressalvas já consideradas, havendo necessidade de apresentação de documentação complementar, notadamente:

Apresentação da parte das páginas referente as **COMPOSIÇÕES** com memoriais de cálculos de forma legível - exigência com cumprimento obrigatório.

Apresentação do "RESUMO GERAL - PLANILHAS QUE COMPÕEM O LOTE 06" - exigência com cumprimento obrigatório.

Apresentação da planilha orçamentária em formato editável (extensão .xls / EXCEL) - exigência com cumprimento obrigatório.

Apresentação da Proposta Comercial com todas as páginas principais assinadas além das demais páginas da documentação rubricadas - exigência com cumprimento obrigatório.

Dessa forma, recomenda-se que o(a) Agente de Contratação diligencie junto à empresa **ESCOM ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, solicitando a apresentação da documentação complementar pendente para que prossiga o processo de habilitação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1.??Os itens contidos no quesito de **Subcontratação** (Itens 10.47 a 10.49) não foram analisados neste parecer técnico por se tratar de condicionantes para etapas futuras, subsequentes a fase de habilitação da proposta comercial apresentada pela empresa.

2.??Diante o exposto, encaminha-se este **Parecer Técnico de Análise da Proposta** elaborado pela **Equipe de Apoio** em atendimento a solicitação de análise encaminhada pelo(a) Agente de Contratação para providências e demais tratativas.

GOIANIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO CARNEIRO DE SOUZA BRAGANCA, Engenheiro (a)**, em 06/11/2025, às 12:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS, Gerente**, em 07/11/2025, às 11:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **82111072** e o código CRC **4884020C**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIÂNIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005018172



SEI 82111072



PARECER TÉCNICO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DA PROPOSTA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.??Trata-se de procedimento licitatório, que tramita por meio do processo nº 202500005018172, cujo objeto consiste na contratação de empresa (s) de engenharia para execução de obras de equipamentos públicos comunitários padronizados (feiras cobertas, salas de velório e conselhos tutelares), em diversos municípios de Goiás, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e descarte adequado de resíduos, conforme projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, caderno de encargos e composição dos lotes definidos no edital.

2.??Foram encaminhados os autos a esta **Equipe de Apoio** para análise da documentação complementar apresentada pela empresa **ESCOM ENGENHARIA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.**, para o **Lote 06** (SISLOG nº 295442 e e-mail institucional - Planilhas orçamentárias em formato Excel).

3.??A documentação técnica complementar analisada refere-se aos quesitos de **Qualificação técnica mínima exigida** (Itens 10.26 a 10.38, 10.40 a 10.42 e seus subitens) do Termo de Referência.

4.??E por fim, a documentação técnica complementar parcialmente analisada refere-se ao quesito da **Proposta Comercial** (subitens 10.54.1, 10.54.2, 10.54.5, 10.54.10 a 10.54.14 e 10.54.17 do item 10.54) do Termo de Referência.

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DA PROPOSTA

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente parecer técnico tem por finalidade analisar a documentação complementar apresentada pela empresa **ESCOM ENGENHARIA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.**, vencedora do **Lote 06** do certame licitatório, em atendimento às exigências contidas no Parecer Técnico de Análise da Proposta (SISLOG nº 287101), especificamente nos itens **10.26 a 10.38, 10.40 a 10.42** e seus subitens (**Qualificação técnica mínima exigida**) e subitens **10.54.1, 10.54.2, 10.54.5, 10.54.10 a 10.54.14 e 10.54.17** do item **10.54 (Proposta Comercial)**.

Lote 06 - 02 (dois) equipamentos públicos para atendimento de 02 (dois) municípios de Goiás - PROGRAMA GOIÁS POR TODOS:

01 (um) CONSELHO TUTELAR - município de Itajá/GO;
01 (um) CONSELHO TUTELAR - município de Quirinópolis/GO.

A análise tem por base as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do **Decreto Estadual nº 9.900/2021** bem como o edital e toda a documentação correlata ao processo licitatório.

2. ANÁLISE DOCUMENTAL COMPLEMENTAR PARA OS QUESITOS 2.1 e 2.3 - ITENS/SUBITENS PENDENTES

2.1. Qualificação técnica mínima exigida (itens 10.26 a 10.38, 10.40 a 10.42 e seus subitens)

Itens 10.26 a 10.38 ? Exigência parcialmente cumprida / Evidência: Quantidades demonstradas conforme a tabela de verificação a seguir:

TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE ORÇADA	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA	% FINANCIERO EM RELAÇÃO AO CUSTO DA OBRA	QUANTIDADE DEMONSTRADA	CAT VINCULADA AO ATESTADO	CAO
ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO.	KG	3.074,14	1.537,07	4,26%	38.784,00	CAT nº 1020230001317	<u>*Apresentação CAO*</u>
ADAPTADO DA AGESUL (2001003012) - MURO DIVISA (H=2,5M) INCLUSIVE ESTRUTURA, FUNDAÇÃO, REVESTIDO E PINTADO OS 2 LADOS E VIGA BALDRAME IMPERMEABILIZADA 4X EMULSÃO ASFÁLTICA - (ADAPTADO CONFORME DECRETO ESTADUAL N° 9900/2021).	M	116,83	58,41	7,46%	> quantidade exigida	CAT nº 1020240003164	CAO nº 1020250003983
COBERTURA COM TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL NÚCLEO PIR 30MM EM AÇO GALVALUME, #0,43MM (TELHA/FILME).	M ²	338,68	169,34	5,70%	828,00	CAT nº 1020240003164	CAO nº 1020250003983

Itens 10.40 a 10.42 e seus subitens ? Exigência parcialmente cumprida / Evidência: Apresentação do QUADRO RESUMO ? CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - ANEXO 01 - LOTE 06 preenchido pela empresa e justificativa técnica para as propriedades do Aço considerado. Este quadro resumo contém um **memorial de cálculo individual** como forma de comprovação através de conversão que a quantidade apresentada de **281,16 M²**, diferente da quantidade exigida de **58,41 M** são compatíveis. Quantidade demonstrada para o MURO DE DIVISA é maior que a quantidade exigida (Documentação complementar - páginas 7 e 8 / 11 e 12). Faltou apresentação da **Certidão de Acervo Operacional - CAO** para a nova CAT nº 1020230001317 considerada, cuja ART nº 1020140143432 não consta baixa (atividade em andamento). Foi apresentada somente da Certidão de Acervo Operacional - CAO nº 1020250003983.

Conclusão do quesito da qualificação técnica mínima exigida: Quesito **parcialmente atendido**.

2.3. Proposta Comercial (subitens 10.54.1, 10.54.2, 10.54.5, 10.54.10 a 10.54.14 e 10.54.17 do item 10.54)

Subitem 10.54.1 ? Exigência não cumprida / Evidência: Novamente não foram apresentadas as páginas 113 a 124 com memoriais de cálculos e composições de forma **legíveis**.

Subitem 10.54.2 ? Exigência não cumprida / Evidência: Não foi apresentado o "RESUMO GERAL - PLANILHAS QUE COMPÕEM O LOTE 06".

Subitem 10.54.5 ? Exigência não cumprida / Evidência: Apesar de apresentar as composições, as páginas estão **ilegíveis** não sendo possível a análise desse subitem em específico.

Subitem 10.54.10 ? Subitem analisado: Todos os itens constantes da proposta comercial tiveram suas composições apresentadas conforme subitem **10.54.5** devido no Parecer Técnico de Análise da Proposta (SISLOG nº 287101), utilizando-se como base as composições e preços do orçamento estimado apresentado pela Administração Pública.

Subitens 10.54.11, 10.54.12, 10.54.13 e 10.54.14 ? Exigência cumprida / Evidência: As planilhas orçamentárias em formato EXCEL foram apresentadas. As colunas "Valor Total sem BDI" e "Valor Total com BDI" dos Orçamentos Sintéticos Sem Desoneração, uma das abas das planilhas excel apresentadas, apresentaram as fórmulas com arredondamento truncado, porém, vale ressaltar que os preços correspondentes ao truncamento da segunda casa, a serem adotados para efeitos práticos no âmbito da execução contratual, deverão ser aqueles informados na proposta comercial, sem prejuízo de demais erros formais de cálculo e arredondamentos, nas fases de cadastro do contrato e suas medições correspondentes, que terá como base o valor que gera o menor dispêndio para o erário, cabendo à licitante a absorção do risco, caso sejam identificadas inconformidades no âmbito da realização do cálculo, conforme requisitos previstos no subitem **10.54.10**.

Subitem 10.54.17 ? Novamente foi evidenciada a ausência de rubricas em algumas das folhas e assinaturas em algumas páginas principais - exemplo página 130.

Conclusão do quesito da proposta comercial: Quesito **parcialmente atendido**.

3. CONCLUSÃO TÉCNICA

Após análise dos documentos apresentados, conclui-se:

??2.1. O quesito da **qualificação técnica mínima exigida** foi **parcialmente atendido**, havendo necessidade de apresentação de documentação complementar, notadamente:

Apresentação da **Certidão de Acervo Operacional - CAO** (parcial) para a CAT nº 1020230001317 - exigência com cumprimento obrigatório.

??2.3. O quesito da **Proposta Comercial** foi **parcialmente atendido**, com as devidas ressalvas já consideradas, havendo necessidade de apresentação de documentação complementar, notadamente:

Apresentação da parte das páginas referente as **COMPOSIÇÕES** com memoriais de cálculos de forma legível - exigência com cumprimento obrigatório.

Apresentação do "RESUMO GERAL - PLANILHAS QUE COMPÕEM O LOTE 06" - exigência com cumprimento obrigatório.

Apresentação da Proposta Comercial com todas as **páginas principais assinadas** além das demais páginas da documentação rubricadas - exigência com cumprimento obrigatório.

Dessa forma, recomenda-se que o(a) Agente de Contratação diligencie junto à empresa **ESCOM ENGENHARIA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.**, solicitando a apresentação da documentação complementar pendente para que prossiga o processo de habilitação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1.??Os itens contidos no quesito de **Subcontratação** (Itens 10.47 a 10.49) não foram analisados neste parecer técnico por se tratar de condicionantes para etapas futuras, subsequentes a fase de habilitação da proposta comercial apresentada pela empresa.

2.??Diante o exposto, encaminha-se este **Parecer Técnico de Análise de Documentação Complementar** elaborado pela **Equipe de Apoio** em atendimento a solicitação de análise encaminhada pelo(a) Agente de Contratação para providências e demais tratativas.

GOIANIA, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO CARNEIRO DE SOUZA BRAGANCA, Engenheiro (a)**, em 17/11/2025, às 11:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS, Gerente**, em 17/11/2025, às 16:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **82589037** e o código CRC **C0617750**.

Referência: Processo nº 202500005018172

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



SEI 82589037



PARECER TÉCNICO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

2º PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DA PROPOSTA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Trata-se de procedimento licitatório, que tramita por meio do processo nº 202500005018172, cujo objeto consiste na contratação de empresa (s) de engenharia para execução de obras de equipamentos públicos comunitários padronizados (feiras cobertas, salas de velório e conselhos tutelares), em diversos municípios de Goiás, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e descarte adequado de resíduos, conforme projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, caderno de encargos e composição dos lotes definidos no edital.
2. Foram encaminhados os autos a esta **Equipe de Apoio** para análise da 2ª documentação complementar apresentada pela empresa **ESCOM ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, para o **Lote 06** (SISLOG nº 298196 e SISLOG nº 304666).
3. A 2ª documentação técnica complementar analisada refere-se aos quesitos de Qualificação técnica mínima exigida (Itens 10.26 a 10.38, 10.40 a 10.42 e seus subitens) do Termo de Referência.
4. E por fim, a 2ª documentação técnica complementar parcialmente analisada refere-se ao quesito da Proposta Comercial (subitens 10.54.1, 10.54.2, 10.54.5 e 10.54.17 do item 10.54) do Termo de Referência.

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DA PROPOSTA

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente parecer técnico tem por finalidade analisar a 2ª documentação complementar apresentada pela empresa **ESCOM ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, vencedora do **Lote 06** do certame licitatório, em atendimento às exigências contidas no Parecer Técnico de Análise de Documentação Complementar da Proposta (SISLOG nº 295560), especificamente nos itens **10.26 a 10.38, 10.40 a 10.42** e seus subitens (**Qualificação técnica mínima exigida**) e subitens **10.54.1, 10.54.2, 10.54.5 e 10.54.17** do item **10.54 (Proposta Comercial)**.

Lote 06 - 02 (dois) equipamentos públicos para atendimento de 02 (dois) municípios de Goiás - PROGRAMA GOIÁS POR TODOS:

01 (um) CONSELHO TUTELAR - município de Itajá/GO;
01 (um) CONSELHO TUTELAR - município de Quirinópolis/GO.

A análise tem por base as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do **Decreto Estadual nº 9.900/2021** bem como o edital e toda a documentação correlata ao processo licitatório.

2. ANÁLISE DOCUMENTAL COMPLEMENTAR PARA OS QUESITOS 2.1 e 2.3 - ITENS/SUBITENS PENDENTES

2.1. Qualificação técnica mínima exigida (itens 10.26 a 10.38, 10.40 a 10.42 e seus subitens)

Itens 10.26 a 10.38 - Exigência cumprida / Evidência: Quantidades demonstradas conforme a tabela de verificação a seguir:

TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE ORÇADA	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA	% FINANCEIRO EM RELAÇÃO AO CUSTO DA OBRA	QUANTIDADE DEMONSTRADA	CAT VINCULADA AO ATESTADO	CAO
ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO.	KG	3.074,14	1.537,07	4,26%	38.784,00	CAT nº 1020220002538	CAO nº 1020250004198
ADAPTADO DA AGESUL (2001003012) - MURO DIVISA (H=2,5M) INCLUSIVE ESTRUTURA, FUNDAÇÃO, REVESTIDO E PINTADO OS 2 LADOS E VIGA BALDRAME IMPERMEABILIZADA 4X EMULSÃO ASFÁLTICA - (ADAPTADO CONFORME DECRETO ESTADUAL N° 9900/2021).	M	116,83	58,41	7,46%	> quantidade exigida	CAT nº 1020240003164	CAO nº 1020250003983
COBERTURA COM TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL NÚCLEO PIR 30MM EM AÇO GALVALUME, #0,43MM (TELHA/FILME).	M ²	338,68	169,34	5,70%	828,00	CAT nº 1020240003164	CAO nº 1020250003983

Itens 10.40 a 10.42 e seus subitens – Exigência cumprida / Evidência: Apresentação da Certidão de Acervo Operacional - CAO parcial nº 1020250004198 (emitida em 02/12/2025 - atividade em andamento) para a CAT nº 1020220002538 e ART nº 1020220277186.

Conclusão do quesito da qualificação técnica mínima exigida: Quesito **totalmente atendido**.

2.3. Proposta Comercial (subitens 10.54.1, 10.54.2, 10.54.5 e 10.54.17 do item 10.54)

Subitem 10.54.1 – Exigência cumprida / Evidência: Apresentação das composições para os Orçamentos Sintéticos Sem Desoneração de forma legível (2^a Documentação complementar - páginas 21 a 101).

Subitem 10.54.2 – Exigência cumprida / Evidência: Apresentação do "RESUMO DO LOTE 06" (2^a Documentação complementar - página 3).

Subitem 10.54.5 – Exigência cumprida / Evidência: Apresentação das composições em anexos com a informação da composição de referência e critérios adotados em cada composição (2^a Documentação complementar - páginas 21 a 101).

Subitem 10.54.17 – Novamente foi evidenciada a ausência de rubricas em algumas das folhas. Entretanto, por se tratar de processo eletrônico com as devidas assinaturas digitais nas páginas pertinentes, esta ausência não compromete o conteúdo.

Conclusão do quesito da proposta comercial: Quesito **plenamente atendido**.

3. CONCLUSÃO TÉCNICA

Após análise dos documentos apresentados, conclui-se:

2.1. O quesito da **qualificação técnica mínima exigida** foi **totalmente atendido**.

2.3. O quesito da **Proposta Comercial** foi **plenamente atendido**.

Dessa forma, como o quesito 2.2 *Visita técnica facultativa* já havia sido **totalmente atendido** no Parecer Técnico anterior, a **Equipe de Apoio** manifesta-se favorável nesta fase por HABILITAR para o **Lote 06** a empresa **ESCOM ENGENHARIA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.** após cumprimento das exigências através da apresentação das documentações complementares, análise de toda documentação técnica e conformidade da proposta comercial às disposições do Termo de Referência e recomenda-se que o(a) Agente de Contratação prossiga com o processo e demais fases da habilitação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1.??Os itens contidos no quesito de **Subcontratação** (Itens 10.47 a 10.49) não foram analisados neste parecer técnico por se tratar de condicionantes para etapas futuras, subsequentes a fase de habilitação da proposta comercial apresentada pela empresa.

2.??Diante o exposto, encaminha-se este **Parecer Técnico de Análise de Documentação Complementar** elaborado pela **Equipe de Apoio** em atendimento a solicitação de análise encaminhada pelo(a) Agente de Contratação para providências e demais tratativas.

GOIANIA, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO CARNEIRO DE SOUZA BRAGANCA, Engenheiro (a)**, em 02/12/2025, às 14:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS, Gerente**, em 02/12/2025, às 14:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **83292875** e o código CRC **F7CF2253**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005018172



SEI 83292875